



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP N. 19, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Nomear os(as) integrantes da Comissão de Pesquisas Judiciárias (CPJ), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;

CONSIDERANDO o [Ato GP n. 25, de 28 de abril de 2023](#) que, entre outras providências, instituiu a Comissão de Pesquisas Judiciárias, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) integrantes da Comissão de Pesquisas Judiciárias (CPJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma do § 2º do artigo 2º do [Ato GP n. 25, de 28 de abril de 2023](#):

I – Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas, Juíza Auxiliar da Presidência;

II – Conrado Augusto Pires, servidor indicado(a) pela Corregedoria Regional;

III – Gustavo Miranda da Silva, servidor com formação em estatística;

IV – Márcio Nisi Gonçalves, servidor com formação em tecnologia da informação;

V – Michele Vieira Campos, servidora com experiência em Tabelas Processuais Unificadas (TPU) e parametrização;

VI – Adriana Domanoski Gurniak, servidora com formação em ciências humanas com experiência em pesquisa empírica.

§ 1º As funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão exercidas nos termos do § 1º do art. 2º do [Ato GP n. 25, de 28 de abril de 2023](#).

§ 2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas no

período da duração do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, biênio 2022/2024.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria GP n. 20, de 30 de junho de 2022.](#)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.